DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, DR. ADONIRO PAULO VILLA REAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA HONRARIA DE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO"

ARTIGO 1º- Fica criado a Honraria "Diploma de Honra ao Mérito"a ser autorgada pela Câmara Municipal de Itapecerica da Serra às personalidades que se destacarem:

I-Por atos que elevem o Nome de Itapecerica da/ Serra.

II-Por prestarem relevantes serviços à sociedade

III-Por ato de bravura

IV-Por ato de heroísmo; e

V-Demais casos não previsto neste Decreto Legislativo.

ARTIGO 2º- A honraria será concedida independente de religião, raça, posição social, bem como local do acontecimento, que/ poderá ser tanto em nosso município, como no Território Nacional, e no Exterior.

ARTIGO 3º- A data para a entrega do pergaminho poderá ser/ no dia 08 de Maio, feriado Municipal, dedicado historicamente à / Emancipação Econômica e Administrativa do Município ou por outra/ disignida pelo Presidente da Câmara sempre em Sessão Solene previamente convocado.

-segue-

Cont.do DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/84.

ARTIGO 4º- O referido diploma poderá ser proposta por ve - readores , quaisquer munícipe ou jurídica, cuja proposição deverá ser votada pela Câmara obedecendo sempre a tramitação que dispõe/ o Regimento Interno.

ARTIGO 5º- As despesas para execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba orçamentária desta Casa; e

ARTIGO 6º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 1.984.

Adoniro V. Villa Real

DR. ADONIRO PAULO VILLA REAL

PRESIDENTE DA CÂMARA

Afixado no Edital da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, 23 de novembro de 1.984.

SR.REINALDO JOSÉ DA LUZ

1º SECRETÁRIO

DR. ANDRÉ LUIZ PEREIRA

2º SECRETÁRIO

Registrado em Cartório.